



PARECER DA COMISSÃO ORGANIZADORA

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE/SC.**

RECORRENTE: candidato inscrição nº 284826

Cargo: Tesoureiro

Questão recorrida: 13

Tipo de Prova: 02

Síntese do recurso: O Recorrente aduz em suas razões de reclamação que *"Quando o edital nos dá a seguinte informação: Noções básicas e conceitos de Informática, não estamos delimitando em si um conteúdo, ou seja, ele se torna vago, complexo e acima de tudo amplo Não cabe nesse caso direcionar as perguntas tanto esta de n. 13 como a n.14, para conhecimentos de informática do Word 2016, até porque, tal informação não estava inserida no edital, e sim somente a frase acima descrita, onde apenas solicitava um conhecimento básico e superficial de Informática em si, portanto a questão a seguir é INCABÍVEL!"*

É o parecer.

A questão recorrida traz o seguinte enunciado:

13. No Word 2016, o atalho CTRL + SHIFT + V serve para:

- A) Colar texto ou um objeto.*
- B) **Colar somente formatação.***
- C) Recortar o texto ou objeto selecionado.*
- D) Colar especial.*

Analisando a insurgência do Recorrente, a banca responsável pela elaboração da questão assim se manifestou:

INDEFERIDO. *Prezado candidato, o edital solicitava Informações gerais sobre informática e sistema operacional Windows. Desta forma, foi apresentada uma questão que auxilia na rapidez na formatação de textos, copiando padrões já presentes. Dentre as opções expostas, apenas a alternativa divulgada no gabarito contemplava o que o atalho proposto realizava.*



Posto isso, acolhemos a justificativa da banca e opinamos pelo **INDEFERIMENTO** do recurso apresentado, mantendo-se a questão válida, ante a inexistência de vício que macule a sua resolução.

São Miguel do Oeste - SC, 08 de abril de 2016.

Comissão Organizadora

Assessoria Jurídica